

**ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL - CRAFI**

No vigésimo dia do mês de outubro do corrente ano, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os Membros do CRAFI: Cláudio da Hora Passos - Presidente, Secretário da Fazenda; Marcos Antônio de Azevedo Santana - Secretário de Governo e Gestão, José Robson Almeida Santos - Procurador Geral; Maria Lucimara dos Santos Souza - Secretária de Controle Interno, Fernanda Rodrigues Santana Góes - Secretária Municipal de Saúde, Deise Maria Barroso - Secretária Municipal de Educação; Lucianne Rocha Lima – Secretária Municipal de Assistência Social e Andréa Benevan Barros dos Santos – Secretária do Conselho. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetivam melhor controlar as despesas, em face de capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato contínuo passou a deliberar a pauta;

1. 2025.0007.000005130-7(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a Dispensa Emergencial nº 04/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo, medicamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
2. 2025.0007.000006523-5(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a Inexigibilidade nº 73/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço médico de urgência e emergência - plantonista, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
3. 2025.0007.000006532-4(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a Inexigibilidade nº 74/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço médico de urgência e emergência, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
4. 2025.0007.000006534-0(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a Inexigibilidade nº 76/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço médico de urgência e emergência, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
5. 2025.0007.000006634-7(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a 2º termo aditivo ao contrato 58/2023, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua G, nº8, no Conjunto Luiz Alves II, no Rosa Elze, São Cristóvão/SE, onde encontra-se em funcionamento a Unidade Básica de Saúde USF Luiz Alves, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
6. 2025.0009.000000571-7(SEMINFRA): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 2º termo aditivo de valor ao contrato nº 31/2024, cujo objeto é a restauração do Sobrado do Balcão Corrido, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
7. 2025.0009.000000559-8(SEMINFRA): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 2º termo aditivo de valor ao contrato nº 30/2024, cujo objeto é a restauração da sede da Prefeitura, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
8. 2025.0021.000000049-3(SEMAGRI): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a formalização de contrato, cujo objeto é a contratação do serviço de locação de veículo automotor, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca.
9. 2025.0011.000000723-8(SEMMA): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 3º termo aditivo de prazo ao contrato nº 04/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, intermediação, administração e gerenciamento de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão micro processado (com chip), tecnologia smart, ou cartão com tarja magnética de gestão de frota com vista ao fornecimento de combustíveis (gasolina comum, e óleo diesel S10, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
10. 2025.0016.000000630-0(FUMPAC): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a inexigibilidade nº79/2025, cujo objeto é a contratação de apresentação artística para a “ 40º edição do Festival de Artes de São Cristóvão 2025”, para atender as demandas da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura “João Bebe Água”.
11. 2025.0016.000000652-1(FUMPAC): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 2º termo aditivo ao contrato nº 144/2024, cujo objeto é a correção do valor global do contrato para compatibilização com a vigência contratual, e do respeito aos dispositivos legais que tratam da possibilidade de contratação plurianual e dos requisitos necessários à modificação do valor contratual em função do acréscimo quantitativo do objeto, para atender as demandas da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura “João Bebe Água”.
12. 2025.0008.000004408-1(SEMAS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 2º termo aditivo de prazo ao contrato nº 18/2023, cujo objeto é a contratação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo a cotação, emissão, reserva, marcação, remarcação, cancelamento, alteração, reembolso e fornecimento de passagens aéreas nacional e internacional, sob demanda, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
13. 2025.0008.000004639-4(SEMAS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a formalização de contrato, cujo objeto é a contratação do serviço de locação de veículo automotor, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
14. 2025.0008.000004179-1(SEMAS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 3º termo aditivo ao contrato 21/2022, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua do Rosário, nº326, São Cristóvão/SE, que recebe as instalações do Conselho Tutelar do 1º Distrito, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
15. 2025.0008.000004156-2(SEMAS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico, cujo objeto é contratação de empresa para administração, gerenciamento e fornecimento de cartões magnéticos com chip para atendimento ao programa Bolsa Família Municipal, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
16. 2025.0006.000003163-5(SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 4º termo aditivo de prazo ao

contrato nº 385/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, intermediação, administração e gerenciamento de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão micro processado (com chip), tecnologia smart, ou cartão com tarja magnética de gestão de frota com vista ao fornecimento de combustíveis (gasolina comum, e óleo diesel S10, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

17. 2025.0001.000002664-3(SEGOV): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a formalização de contrato, cujo objeto é a contratação do serviço de locação de veículo automotor, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo e Gestão.
18. 2025.0016.000000682-3(FUMPAC): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a inexigibilidade nº115/2025, cujo objeto é a contratação de apresentação artística para a " 40º edição do Festival de Artes de São Cristóvão 2025", para atender as demandas da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água".
19. 2025.0016.000000683-1(FUMPAC): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a inexigibilidade nº62/2025, cujo objeto é a contratação de apresentação artística para a " 40º edição do Festival de Artes de São Cristóvão 2025", para atender as demandas da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água".
20. 2025.0016.000000680-7(FUMPAC): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a inexigibilidade nº113/2025, cujo objeto é a contratação de apresentação artística para a " 40º edição do Festival de Artes de São Cristóvão 2025", para atender as demandas da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água".
21. 2025.0009.000000801-5(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 3º termo aditivo de valor ao contrato nº 19/2024, cujo objeto é a reforma e ampliação da USF Maria José Soares Figueiroa, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO Nº 20/2025

Art. 1º DELIBERAÇÃO dos seguintes requerimentos:

1. 2025.0007.000005130-7(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 10060002 do dia 06/10/2025, manifestação técnica CGM nº 787/2025, parecer jurídico nº 1940/2025 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
2. 2025.0007.000006523-5(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 10170002 do dia 17/10/2025, manifestação técnica CGM nº 891/2025, parecer jurídico nº 1353/2025 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
3. 2025.0007.000006532-4(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 10170003 do dia 17/10/2025, manifestação técnica CGM nº 893/2025, parecer jurídico nº 1350/2025 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
4. 2025.0007.000006534-0(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 10170003 do dia 17/10/2025, manifestação técnica CGM nº 794/2025, parecer jurídico nº 1351/2025 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
5. 2025.0007.000006634-7(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 10200001 do dia 20/10/2025, manifestação técnica CGM nº 890/2025, parecer jurídico nº 1351/2025 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
6. 2025.0009.000000571-7(SEMINFRA): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 09250003 do dia 25/09/2025, manifestação técnica CGM nº 755/2025, parecer jurídico nº 1416/2025 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
7. 2025.0009.000000559-8(SEMINFRA): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 09250001 do dia 25/09/2025, manifestação técnica CGM nº 752/2025, parecer jurídico nº 1422/2025 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
8. 2025.0021.000000049-3(SEMAGRI): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 09300003 do dia 30/09/2025, manifestação técnica CGM nº 760/2025, parecer jurídico nº 1255/2025 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
9. 2025.0011.000000723-8(SEMMA): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 10130001 do dia 13/10/2025, manifestação técnica CGM nº 830/2025, parecer jurídico nº 1409/2025 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
10. 2025.0016.000000630-0(FUMPAC): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 10100006 do dia 10/10/2025, manifestação técnica CGM nº 833/2025, parecer jurídico nº 1421/2025 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público .
11. 2025.0016.000000652-1(FUMPAC): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 10060002 do dia 06/10/2025, manifestação técnica CGM nº 778/2025, parecer jurídico nº 1454/2025 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
12. 2025.0008.000004408-1(SEMAS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEMAS, manifestação técnica CGM nº 845/2025, parecer jurídico nº 1426/2025 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
13. 2025.0008.000004639-4(SEMAS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEMAS, manifestação técnica CGM nº 885/2025, parecer jurídico nº 1434/2025 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
14. 2025.0008.000004179-1(SEMAS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEMAS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 10200001 do dia 20/10/2025, manifestação técnica CGM nº 767/2025, parecer jurídico nº 1345/2025 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.



15. 2025.0008.000004156-2(SEMAS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEMAS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 10200007 do dia 20/10/2025, manifestação técnica CGM nº 886/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
16. 2025.0006.000003163-5(SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEMED, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 10060003 do dia 06/10/2025, manifestação técnica CGM nº 886/2025, parecer jurídico nº 1395/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
17. 2025.0001.000002664-3(SEGOV): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEGOV, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 10060003 do dia 06/10/2025, manifestação técnica CGM nº 889/2025, parecer jurídico nº 1395/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
18. 2025.0016.000000682-3(FUMPAC): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, manifestação técnica CGM nº 807/2025, parecer jurídico nº 1453/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
19. 2025.0016.000000683-1(FUMPAC): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 10160002 do dia 16/10/2025, manifestação técnica CGM nº 879/2025, parecer jurídico nº 1407/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
20. 2025.0016.000000680-7(FUMPAC): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 10060007 do dia 16/10/2025, manifestação técnica CGM nº 783/2025, parecer jurídico nº 1348/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
21. 2025.0009.000000801-5(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 10030001 do dia 03/10/2025, manifestação técnica CGM nº 777/2025, parecer jurídico nº 1508/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

Art. 2º. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;

Art. 3º. Para as contratações decorrentes de credenciamento serão observadas as seguintes regras:

- I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;
- II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;
- III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;
- IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;
- V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;
- VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Art. 4º No momento da emissão do empenho, o ordenador de despesa deve verificar o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a habilitação: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

Parágrafo Único. Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho.

CLÁUDIO DA HORA PASSOS
Secretário da Fazenda e Presidente do CRAFI

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Secretário de Governo e Gestão

JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS
Procurador Geral

MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA
Secretária de Controle Interno

FERNANDA RODRIGUES SANTANA GÓES
Secretária Municipal de Saúde

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

LUCIANNE ROCHA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRÉA BENEVAN BARROS DOS SANTOS
Secretária Executiva